



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Esmeralda

DECRETO Nº 2.387/2026 DE 09 DE JULHO DE 2026

“SUPLEMENTA DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO EM EXECUÇÃO”.

AILTON DE SÁ ROSA, Prefeito Municipal, em cumprimento ao disposto do Art. 50º, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 2.826/25 de 23 de dezembro de 2025 (Lei do Orçamento), art. 7º e art.8º.

DECRETA:

Art. 1º - É suplementada à nível de rubrica a seguinte dotação do orçamento em execução:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
03.01.04.131.0005.2.016	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.500,00
06.01.12.361.500.1.150	4.4.90.61.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	R\$ 97.960,00
08.01.20.608.0031.2.062	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	R\$ 40.000,00
08.02.17.511.0033.2.067	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 6.000,00
08.02.17.511.0033.2.067	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 105.408,24

Total.....R\$ 250.868,24

Art. 2º - Os créditos suplementares de que trata o artigo anterior, serão cobertos parte pelo Superávit Financeiro e parte pelo Excesso de Arrecadação:

Superávit Financeiro.....R\$ 203.368,24

Excesso de arrecadação.....R\$ 47.500,00

Total.....R\$ 250.868,24

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESMERALDA, 09 DE JULHO DE 2026.

AILTON DE SÁ ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em, 09 de julho de 2026.

Rita Fabiane de Paula
Rita Fabiane de Paula
Secretária Municipal de Administração